



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI N.º 807/2014

FIXA O PISO SALARIAL DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde é fixado no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais, conforme Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2014.

Morro Grande, 20 de agosto de 2014.


VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

